

ATO DO PREGOEIRO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2026

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos (ceftriaxona, dexametasona, digoxina e outros) de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

SOLICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, tendo as questões técnicas/específicas do objeto sido submetidas à Secretaria Municipal de Saúde via OFICIO Nº 826/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO para análise e integralmente respondidas através do OFICIO Nº 1015/2026/DA/SMS, que são partes integrantes e indissociáveis deste ato.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,

Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 27 de março de 2026.

PREGOEIRO



OFICIO Nº 826/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 25 de Março de 2026

Ao Senhor

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

Wesley Dias Alves

Assessor Chefe DAM-15

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Cristiane de Paula Costa Silva

Coordenador DAM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

WELFARES IANNICELLI

ASSISTENTE DAM-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: **Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2026.**

Senhor (a) Secretário (a),

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR, de 25/03/2026.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34) 3239-2435)



OFICIO Nº 826/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 25 de Março de 2026

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 27/03/2026 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
cac3328d**9649310f**7b737*****4ccf3
25/03/2026 16:28:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261316306JOC e o código verificar V0XC ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34)3239-2435)



licitações PMU <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>

Esclarecimento PE 23/2026 - Uberlandia-MG

1 mensagem

Rulian Henrique Garcia Custódio <rulian.c@inovamedhospitalar.com>

25 de março de 2026 às 14:56

Para: licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br

Cc: Cristiane Hoffmann <cristiane.h@inovamedhospitalar.com>

Boa tarde Prezados,

- Referente ao item 16 Sais P/Reidratação Oral: Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto à aceitação dos Sais para Reidratação Oral registrados como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que autoriza o uso de eletrólitos e demais ingredientes permitidos em suplementos voltados à hidratação e reposição de nutrientes, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos. O produto ofertado está devidamente notificado junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular em território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?

Att.

**Rulian H. Garcia Custódio**

Licitações

(54) 9 9257-3342

@ rulian.c@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



inovamedhospitalar

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".



OFICIO Nº 1015/2026/DA/SMS

Uberlândia, 26 de Março de 2026

A Senhora

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Uberlândia

UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Responde Pedido de Esclarecimento - PE RP 023/2026.

Senhora Jéssica,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 826/2026/DC/SMA-ESCLARECIMENTO, as informações abaixo, referentes ao pedido de esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025, realizado pela empresa Inovamed Hospitalar Ltda, as seguintes considerações.

Resumidamente, a empresa solicita que seja avaliado o produto que pretende ofertar para o objeto licitado no item 16 e se o mesmo atende aos requisitos solicitados no Termo de Referência.

Primeiramente cumpre ressaltar que o processo licitatório em epígrafe foi instaurado observando-se toda a legislação que regulamenta a matéria, tanto na fase interna quanto externa, e ainda, as exigências e protocolos adotados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Após análise acurada da solicitação, encaminhamos as considerações abaixo delineadas.

D.V.S.



OFICIO Nº 1015/2026/DA/SMS

Uberlândia, 26 de Março de 2026

Com referência à solicitação de análise de produto que pretende ofertar, informamos à empresa que nesta fase da licitação não nos é lícito realizar análise técnica antecipada de propostas que por ventura venham a apresentar no certame, pois estaríamos antecipando fases do processo licitatório.

Assim sendo, a empresa com o conhecimento técnico necessário e de mercado, deverá apresentar em sua proposta comercial a marca que julgar atender a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para posterior análise técnica desta Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, afirmamos que permanecem inalteradas as exigências contidas no instrumento convocatório, pois não há alterações a serem efetivadas no Termo de Referência e Edital de licitação supramencionado.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

DENIZE VIEIRA DA SILVA
ASSISTENTE DAM-5
6aa0abad***5ed0d91e**b01a2*****12bf1
26/03/2026 14:20:14

Wesley Dias Alves
Assessor Chefe DAM-15
431f8193***a743066b**bd518*****543e0
26/03/2026 15:01:09

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB
26/03/2026 15:32:49

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261317224DA/SMS e o código verificar S6LB ou através do QR CODE acima.

D.V.S.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-154 - Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3239-2658
www.uberlandia.mg.gov.br – denisesilva@uberlandia.mg.gov.br